



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS- DOUTORADO 2018 (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas da FURG torna público a todos os interessados que, no período de 9 a 31 de julho de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.

As inscrições devem ser enviadas via internet, até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho 2018, para o endereço eletrônico posfisio@furg.br.

1. Objetivos do PNPD

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Vagas

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pagas diretamente aos bolsistas pela CAPES. As bolsas serão implementadas em agosto de 2018 e terão duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante recomendação da comissão de acompanhamento do bolsista PNPD. À critério da Coordenação do PPGCF e conforme disponibilidade de cotas pela CAPES, as bolsas poderão ser prorrogadas anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para candidatos aprovados na modalidade “c”, prevista no

inciso V do item 4 do presente edital, o limite máximo de duração da bolsa será de 12 meses, conforme art. 14 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.

3. Áreas de interesse do PPGCF-FAC em relação ao bolsista e atividades a serem desenvolvidas pelo mesmo

O candidato selecionado irá desenvolver suas atividades em, pelo menos, uma das linhas de Pesquisa do Programa listadas abaixo:

Linha 1 – Adaptações dos animais a variações ambientais

Linha 2 – Respostas biológicas em condições extremas ou patológicas

Linha 4 – Efeitos biológicos de agentes tóxicos

O candidato selecionado deverá ter experiência na área de Ciências Fisiológicas. Após a seleção, o bolsista indicado trabalhará em colaboração com docentes do Programa (indicados pela Coordenação), que atuam em uma ou mais dessas Linhas de Pesquisa, sendo supervisionados por uma comissão de acompanhamento indicada pela Coordenação do PPGCF. O plano de trabalho final do bolsista será definido após a seleção, em comum acordo entre o bolsista selecionado, a comissão de acompanhamento e a Coordenação do Programa.

4. Requisitos do candidato

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento do PNPD (Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013);

III - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, dedicando-se integralmente às atividades do projeto;

IV - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. Documentos para inscrição

I – Carta de apresentação (máximo 02 páginas) contendo a informação da modalidade de inscrição do candidato (conforme item 4, inciso V do presente edital), o *link* do seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq e uma breve descrição das experiências prévias do candidato relevantes nas áreas apresentadas neste edital (item 3).

§ 1º. Estrangeiros deverão encaminhar, no momento da inscrição, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento do PNPD (Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).

II – proposta de trabalho (máximo 05 páginas), contendo uma sugestão de investigação científica em uma das áreas de interesse apresentadas nesse edital (item 3);

III - cópia do CPF e da carteira de identidade (passaporte para estrangeiro);

TODA a documentação necessária deverá ser enviada em formato *pdf* até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2018, para o endereço eletrônico posfisio@furg.br.

A homologação das inscrições será divulgada no *website* do PPGCF no dia 01 de agosto de 2018. Os recursos ao processo de homologação deverão ser encaminhados até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de agosto de 2018, para o endereço eletrônico posfisio@furg.br. O resultado dos recursos será divulgado até 03 de agosto de 2018.

6. Seleção

O processo seletivo constará de:

- a) análise de currículo, de caráter classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho, de caráter classificatório.

A análise do currículo será realizada conforme tabela de pontuação em anexo (Anexo 1). Será atribuída a nota máxima 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo, sendo aos demais candidatos atribuída uma nota proporcional.

Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):

- a) mérito científico da proposta;
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCF;
- c) caráter inovador da proposta apresentada;
- d) impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.
- e) demonstração da viabilidade da execução, baseado na carta de apresentação do candidato e no plano de trabalho apresentado

Será atribuída uma entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada plano de trabalho.

A nota final dos candidatos será calculada de acordo com a média aritmética entre as notas das duas etapas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7. Resultado final e implementação da bolsa

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que os dois primeiros colocados serão selecionados para a concessão da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado -PNPD/CAPES.

8. Exigências depois de iniciada a vigência da bolsa

- I- Elaboração Relatórios Parciais de Atividades, sempre que solicitado, a serem submetidos à aprovação do Programa de Pós-graduação e encaminhamento do Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II– Dedicção em tempo integral às atividades da bolsa;

III – Restituição à CAPES dos recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV - Auxílio no desenvolvimento de projetos envolvendo as áreas de interesse do PPGCF (conforme item 3 do presente edital);

V - Redação de manuscritos científicos para submissão em periódicos com *Qualis* igual ou superior a B2 para a área Ciências Biológicas II da CAPES;

VI – Participação em atividades de ensino e/ou extensão dentro do PPGCF.

9. Comissão de Seleção

Prof. Dr. Alexandre Luz de Castro

Prof. Dr. Carlos Eduardo da Rosa

Prof. Dr. Luis Fernando Fernandes Marins

Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do PPGCF (posfisio@furg.br), ou através do telefone (53) 3233-6848.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCF.

ANEXO 1
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TIPO DE INDICADOR ^(a)	PONTUAÇÃO POR ITEM
Artigo completo em periódico com fator de impacto igual ou superior a 3,5 (JCR 2016) ^(b) ^(c) ^(d)	8,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto $3,5 > \text{JCR} \geq 2,3$ (JCR 2016) ^(b) ^(c) ^(d)	6,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto $2,3 > \text{JCR} \geq 1,6$ (JCR 2016) ^(b) ^(c) ^(d)	4,0
Orientação concluída	0,5
Experiência Docente no ensino superior ^(e)	0,5
Estágio Pós-Doutoral ^(e)	0,5

Fator de Impacto – JCR (*Journal Citation Reports*)

^(a) Somente serão considerados indicadores a partir de 2014, inclusive.

^(b) Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor contarão apenas 50% da pontuação prevista.

^(c) Produções não enquadradas dentro da área Ciências Biológicas contarão apenas 50% da pontuação prevista.

^(d) Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor e que não forem enquadradas dentro da área Ciências Biológicas contarão apenas 25% da pontuação prevista.

^(e) Será pontuada por semestre

ANEXO 2

PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

TIPO DE INDICADOR	PESO
Mérito Científico da proposta	2
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG	2
Caráter inovador da proposta apresentada	2
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2
Demonstração da viabilidade da execução, baseado na carta de apresentação do candidato e no plano de trabalho apresentado	2